

- 37. - Farmacologia da Codeína: Preparações farmacêuticas associadas com AINEs.
- 38. - Farmacologia do Tramadol: Preparações farmacêuticas associadas com AINEs.
- 39. - Farmacologia dos Antifúngicos: Conectozol, Itraconazol, Fluconazol e Terbinafina.
- 40. - Farmacologia dos Antieméticos.
- 41. - Fisiopatologia da reação Alérgica. Farmacologia da Histamina e das drogas Anti-histamínicas.
- 42. - Farmacologia dos Glicocorticóides e seu emprego nas reações alérgicas graves.
- 43. - Noções sobre Receptores Farmacológicos e mecanismos gerais de ação dos fármacos.
- 44. - Noções de Farmacocinética.
- 45. - Noções gerais de mecanismos de toxicidade induzida por medicamentos.
- 46. - Drogas Anti-Inflamatórias não Esteroidais.
- 47. - Antibióticos ototóxicos.
- 48. - Farmacologia do Quinino e antimaláricos.
- 49. - Diuréticos de alta e inibidores da anidrase carbônica.
- 50. - Drogas antineoplásicas: carboxipatina e cisplatina.
- 51. - Drogas utilizadas nos distúrbios de equilíbrio.
- 52. - Drogas anticolinérgicas. Farmacologia da Acetilcolina, agonistas e antagonistas de seus receptores.
- 53. - A Reação alérgica. Anti-histamínicos e Corticosteróides.
- 54. - Descongestionantes nasais e agentes mucolíticos.
- 55. - Antidepressivos, antipsicóticos e relaxantes musculares de ação central. Uso em dores crônicas e distúrbios da ATM.
- 56. - Ansiolíticos.
- 57. - Drogas anticonvulsivantes. Usos em dores crônicas e distúrbios da ATM.
- 58. - Drogas antipsicóticas.
- 59. - Drogas utilizadas nos distúrbios degenerativos do SNC. Parkinson e Demência.
- 60. - Estudo da célula com abordagem da estrutura, sítios de ligação e transdução de informações. Introdução ao metabolismo intracelular e transporte de soluto através das hemácias.
- 61. - Introdução ao metabolismo e a homeostase do corpo humano, de metabolismo integrado (carboidratos e lipídios; aminoácidos e proteínas; funções hepática e pancreática).
- 62. - Abordagem farmacológica do diagnóstico microbiológico.
- 63. - Abordagens farmacológicas relativas à concepção, desenvolvimento e formação do ser humano até o parto e puerpério, envolvendo desde os órgãos reprodutores masculino e feminino, fases da gestação, desenvolvimento embrionário e fetal normais, assim como as intercorrências malformativas; a formação da placenta e do cordão umbilical e o surgimento da circulação útero-placentária-fetal.
- 64. - Abordagens farmacológicas relativas ao nascimento, acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor, desde o recém-nascido até o adolescente.
- 65. - Abordagens farmacológicas relativas ao envelhecimento dos órgãos e sistemas, tanto de forma natural quanto patológica.
- 66. - Controle farmacológico da inflamação aguda: generalidades e padrões morfológicos; Medidores químicos da inflamação aguda.
- 67. - Farmacologia no estudo do Sistema Nervoso Central e dos órgãos dos sentidos.
- 68. - Abordagem farmacológica no estudo da dor.
- 69. - Abordagem farmacológica dos aspectos morfofuncionais e patológicos do trato gastrointestinal (tratamento e medidas de controle).
- 70. - Tratamento farmacológico das doenças reumatológicas.
- 71. - Doenças auto-imunes e seu tratamento farmacológico.
- 72. - Estrutura e classificação de bactérias, fungos, vírus ou protozoários.
- 73. - Genética e Fisiologia de bactérias, fungos, vírus ou protozoários.
- 74. - Interação de bactérias, fungos, vírus ou protozoários com o hospedeiro.
- 75. - Controle de bactérias, fungos, vírus ou protozoários por agentes químicos e físicos.
- 76. - Estratégias para prevenção e tratamento de infecções causadas por bactérias, fungos, vírus ou protozoários.
- 77. - Caracterização e diagnóstico laboratorial de bactérias, fungos, vírus ou protozoários.
- 78. - Potencial biotecnológico associado a bactérias, fungos ou vírus.
- 79. - Microbiota e ecologia.
- 80. - Mecanismo de formação do biofilme.
- 81. - Microbiota associada à: carie dentária, doença periodontal, ou a infecções da polpa dentária.
- 82. - Métodos de análise de comunidades microbianas.
- 83. - Principais bactérias aeróbias, anaeróbias, ou patógenos emergentes de interesse na clínica médica humana.
- 84. - Doenças infecciosas de interesse médico.
- 85. - Diagnóstico das doenças infecciosas de interesse médico.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Exceto quando o candidato estiver dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - As inscrições serão julgadas pela Comissão da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas consistirão de:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um)
- 2ª fase -- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)
- II) prova didática - peso 3 (três)
- III) prova prática - peso 2 (dois)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

- I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatória
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
5. - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitida exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
6. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
7. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
8. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta à literatura, periódicos e outros documentos bibliográficos;
9. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
10. - o candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/CO/70, de 5/9/2001, e decisão da Comissão Julgadora em sessão de 12/06/2019;
11. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
12. - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
13. - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
14. - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
15. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

1. - o julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
2. - Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V - diplomas e outras dignidades universitárias.
3. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
4. - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
5. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
6. - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
7. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
8. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
9. - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
10. - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

1. - A Prova Prática aplicam-se as seguintes normas:
 - I - a Comissão Julgadora elaborará lista de lista de dez pontos com casos clínicos a partir do programa do concurso,

a qual será apresentada aos candidatos imediatamente antes de realizarem a prova escrita. O candidato inscrito e aprovado na 1ª fase. Cada candidato deverá elaborar a receita do(d) medicamento(s) escolhido(s) e um relatório com a justificativa para a escolha do(s) medicamento(s) prescrito(s) e o(s) respectivo(s) mecanismo(s) de ação. O referido relatório será o documento a ser utilizado pela comissão julgadora para atribuição da nota a cada candidato.

III - A prova prática terá duração máxima de 2 horas.

III - a avaliação será feita, individualmente, pelos membros da comissão julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).

IV - a prova prática pode ser assistida por qualquer membro da Congregação.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

1. - A prova prática de apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - a nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1 (um).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação os candidatos que obtiverem o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse dos candidatos indicados ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Práticas Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - Os nomes dos docentes aprovados no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver a maior pontuação sobre os candidatos indicados para os cargos postos em concurso.

20. - Os candidatos serão convocados para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Vila Universitária - Bauri - SP - telefone: (14) 3235-8280 - e-mail: academica@fob.usp.br.

EDITAL N. 056/2022/F0B(ATA/C) HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 08 de junho de 2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 27 de maio de 2022, por unanimidade, considerou o candidato Prof. DR. CRISTIANO TONELLO, habilitado para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva - Disciplina de Cirurgia - do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauri - FOB-USP, Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. DANIELA GAMBA GARIB CARREIRA, Professora Associada do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP; Prof. DR. RENATO DA SILVA FREITAS, docente do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP; Prof. DR. GERALDO PEREIRA JOTZ, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Prof. DR. JAYME ADRIANO FARINA JUNIOR, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP. (Processo: 2022.1.00732.25.0).

EDITAL N. 057/2022/F0B(ATA/C) HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 08 de junho de 2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 01 de junho de 2022, por unanimidade, considerou o candidato Prof. DR. LUIZ FERNANDO MANZONI LOURENGONE, habilitado para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva - Disciplina de Otiologia. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO, Professora Titular do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP; Prof. DR. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP; Prof. DR. AMALRYR LEUS DAL FABRO - Professor Titular do Departamento de Medicina Social da FMRP-USP; Prof. DR. NIVALDO ALONSO - Professor Associado do Departamento de Cirurgia da FM-USP e Prof. DR. MIGUEL ANGELO HYPOLITO - Professor Associado do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da FMRP-USP. (Processo: 2022.1.00732.25.0).

EDITAL N. 058/2022/F0B(ATA/C) HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária de 08 de junho de 2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 08 de junho de 2022, por unanimidade, considerou o candidato Prof. DR. TALEZ RIBEIRO DE SALES, habilitado para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva - Disciplina de Cirurgia. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO, Professora Titular do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB-USP; Prof. DR. RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor Associado de Departamento de Ciências Biológicas da FOB-USP; Prof. DR. LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA BRITO, Professor Associado do Departamento de Tocoginecologia (DTG) da Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP. Prof. DR. RAPHAEL DEL RIO LIBERATORE JUNIOR, Professor Associado do Departamento de Pediatría da FMRP-USP e Prof. DR. SILVIO TUCCI JUNIOR, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP. (Processo: 2022.1.00729.25.0).

EDITAL N. 059/2022/F0B(ATA/C) HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) VAGAS DE PROFESSOR ASSOCIADO EM REGIME DE DEDICACÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E PESQUISA (RDIDP) JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURI DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, em período de 23 a 26 de maio de 2022, o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento do cargo/classe nº 1236547, de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, nos termos do Edital nº 006/2022/F0B/ATAC, publicado no D.O.E. de 25.01.2022 e retificado em 10.02 e 17.03.2022. A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Prof. DR. JOÃO EDUARDO GOMES FILHO - Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos - FOB-USP; MANOEL DAMIAO SOUSA NETO - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora - FORP-USP; JOÃO EDUARDO GOMES FILHO -

Professor Titular do Departamento de Odontologia Preventiva da Restauradora - FOA-USP; Prof. DR. CARLOS EDUARDO AMBRÓSIO - Professora Titular do Departamento de Odontologia Restauradora - Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT-USP - São José dos Campos e CLEONICE DA SILVEIRA TEIXEIRA - Professora Associada do Departamento de Odontologia (Endodontia) - UFCF. Compareceram na abertura do concurso para a realização das provas, os candidatos doutores: JULIANA FERREIRA BRONZATO XIMENES, MURILLO PRIORI ALCAIDE, TALITA TARTARI, BRUNO CAVALLINI CAVENAGO e GUILHERME FERREIRA DA SILVA, apresentando comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço, conforme Portaria GR 7687/2021. Em vista das notas obtidas na prova Escrita, os candidatos MURILLO PRIORI ALCAIDE e BRUNO CAVALLINI CAVENAGO foram considerados habilitados para a segunda fase do concurso, e em vista das notas obtidas nas provas Escrita, Prática e Julgamento e Arquiação do Memorial, a Comissão Julgadora considerou habilitado o candidato MURILLO PRIORI ALCAIDE e submetê à Duta Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauri, a indicação do Dr. MURILLO PRIORI ALCAIDE para prover o cargo de Professor Doutor, referência MS3, RDIDP, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital N. 006/2022/F0B/ATAC. A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauri da Universidade de São Paulo, em sua reunião ordinária realizada em 08.06.2022, HOMOLOGOU o relatório final do Concurso, apenso ao Processo: 2022.1.175.25.4.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
 Edital CSCRH-RR Nº 035/2022 CONVOCACÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato HUGO GAETA ARAUJO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto, situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1235788, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiólogia, conforme Edital ATAC/FOOP 010/2022 e 028/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FEZA Nº 2022/22

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, torna pública a todos os interessados, que o processo de aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 08/06/2022, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 13/06/2022, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/06/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1), para os cargos com títulos de Doutor, e 03 (três) docentes, como Professor Contratado II (MS-2), para os cargos com títulos de Mestre, com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de maio de 2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de Genética Animal; nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impenhorabilidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 - II. CPF (para candidatos brasileiros);
 - III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
 - IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
 - 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 - 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;
 - 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, examinando-se com a eventual contratação do aprovado.
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
 - I. ZMV1392 - Genética Básica e Evolução (Medicina Veterinária)
 - II. ZMV0215 - Genética Básica e Evolução (Zootecnia)



III. ZMV1002 - Biologia Celular e Molecular (Engenharia de Biotecnologia).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliação será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (fase 3)

II. Prova Oral (fase 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração do ponto.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e a máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Conceitos Fundamentais em Genética e Evolução.

II. - Padrões de Herança Mendeliana e não Mendeliana.

III. - Tipos de efeitos gênicos.

IV. - Heranças autossômicas e ligadas ao sexo;

V. - Alterações cromossômicas.

VI. - Biotecnologias e genética.

VII. - Genética e doenças.

VIII. - Tecnologia do DNA recombinante e engenharia genética.

IX. - Genética de populações.

X. - Epigenética.

XI. - Citoplasma e suas organelas: composição, estrutura e funções das diferentes organelas (retículo endoplasmático, complexo golgiense, vesículas, mitocôndrias).

XII. - Núcleo celular: estrutura do envelope nuclear, DNA, RNA, estrutura dos cromossomos e genes, replicação do DNA e expressão gênica (transcrição e tradução).

XIII. - Proliferação celular, mitose e morte celular.

XIV. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da FZEA, www.fzea.usp.br e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício de 2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os Estados contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária (DMV) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA), situada à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite, Campus USP “Fernando Costa” – Pirassununga/SP. E-mail: zmv@usp.br

EDITAL PPG/FZEA 05/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO), DOUTORADO DIRETO (DD) EM ZOOTECNIA

1. VAGAS PARA INGRESSO ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2022:

As vagas são ilimitadas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. No entanto, a proporção máxima permitida e estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia entre orientador/orientador credenciado será levada em conta para oferecimento de vaga quando da seleção do candidato.

2. REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula).

3. INSCRIÇÕES:

O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica para o e-mail maria.cecilia.silva@usp.br ou cópia para poszeta@usp.br com o envio de apenas quatro (4) arquivos em formato pdf que englobem todos os documentos necessários.

Cada arquivo deve ser nomeado: nomeocandidato_numero_documento;

3.1 - Formulário 1:

* Arquivo próprio de inscrição devidamente preenchido. O candidato deverá indicar a linha de pesquisa relacionada à sua proposta de pesquisa;

* Foto 3 x 4 recente;

* Cópia do comprovante do depósito identificado ou transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9. É obrigatório indicar o nome do candidato no comprovante;

* Histórico escolar da graduação, conteúdo aprovações, reprovações e média ponderada; Incluir documento oficial com a média ponderada com reprovações caso o histórico da instituição não o tenha; Incluir documento que indique a nota mínima para aprovação da instituição;

* Histórico escolar do Mestrado, quando candidato ao Doutorado, contendo aprovações, reprovações e notas/conceitos;

* Documento de identificação, sendo RG/NIS ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).

* Exame de proficiência em inglês. Os candidatos poderão apresentar como prova de proficiência um dos documentos:

I - Teste de Inglês específico para este processo seletivo na Escola CCAA Pirassununga (19199602-7997, ccapirassununga@hotmail.com com nível mínimo de A2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, validade de cinco (5) anos;

II - Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, iBT 400 pontos de validade de cinco (5) anos;

III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV - Cambridge, pontuação mínima 140 pontos, validade de cinco (5) anos;

V - Michigan, pontuação mínima 40 pontos, validade de cinco (5) anos;

VI - Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 70 pontos, validade de cinco (5) anos.

* O candidato estrangeiro também deverá realizar a prova de proficiência na língua inglesa, desde que o inglês não seja a língua oficial do seu país de origem.

3.2 - Arquivo 2:

* Projeto de pesquisa de até 20 páginas (incluindo a capa e as referências), com temática relacionada à área de Zootecnia e às linhas de pesquisa do programa e de seus orientadores credenciados, em versão PDF, demonstrando a viabilidade de execução em 24 meses (Mestrado) ou 36 meses (Doutorado e Doutorado Direto);

3.3 - Arquivo 3:

* Currículo Vitae circunstanciado, em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (certificado de apresentação, resumo em papel timbrado do evento, artigo em versão publicada, documentos oficiais, etc.). Todos os documentos devem ser digitalizados e os arquivos colocados em um único arquivo, na ordem de aparecimento no currículo (itens), na sequência em que são apresentados no documento. Atividades relacionadas não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae. Incluir apenas cópias dos documentos que serão pontuados (ver itens do Anexo I);

* Ficha de pontuação do currículo (Anexo II do Edital), preenchida pelo candidato. A Comissão Coordenadora do Programa em Zootecnia fará a conferência de acordo com os documentos comprobatórios apresentados.

* O candidato a Doutorado Direto deverá comprovar ter realizado iniciação científica, bem como apresentar ao menos 1 (um) resumo em congresso científico e ao menos 1 (um) artigo científico publicado, em revista indexada pelo Journal of Citation Reports (JCR), com fator de impacto maior ou igual a 0,7 (zero vírgula sete).

3.4 - Arquivo 4:

* Carta de apresentação do candidato indicando o interesse no PPG Zootecnia (até 1.500 palavras);

* Carta de recomendação, devidamente assinada, fornecida por profissional da área que tenha contribuído para a formação acadêmica do candidato;

* Carta de Disponibilidade para Orientação, redigida e assinada pelo potencial orientador credenciado no Programa em Zootecnia da FZEA/USP, contendo: avaliação do candidato; inserção; relevância; exequibilidade e cronograma do Projeto de Pesquisa proposto, nas Linhas de Pesquisa do futuro orientador. Caso o potencial orientador não esteja ainda credenciado no PPG Zootecnia, deverá demonstrar que há potencial para seu credenciamento. Agregar a esta, uma segunda carta de aceitação provisória do atual coordenador (orientação acadêmica).

* A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter os QUATRO (4) arquivos anexados:

* No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PPG Zootecnia continuado/2022 – SEU NOME".

* Os documentos devem ser enviados em anexo, em pdf. Serão aceitas inscrições que forem enviadas para os e-mails informados acima às 17:00h.

* Não serão aceitas inscrições que chegam fora do prazo.

* A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

* Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4. LINHAS DE PESQUISA DO PPG em Zootecnia

Disponível em: http://www.fzea.usp.br/ppg_page_id=1635

5. SELEÇÃO:

As avaliações serão realizadas em até 30 dias após a efetivação das inscrições.

* Análise do Currículo Vitae (Anexo I) de acordo com a pontuação do Anexo II e do Histórico Escolar. Peso 4.

* Análise do Projeto de Pesquisas. Os projetos receberão nota de zero a dez considerando a clareza da proposta, adequação de metodologia, exequibilidade do cronograma, relevância científica para a área em que se insere e adequação ao curso ao

qual o candidato se inscreveu, ou seja, mestrado, doutorado ou doutorado direto. Peso 6.

* Nota inferior a 5,0 (cinco) na média final implicará na reprovação do candidato.

6. PRAZO PARA RECURSO:

Três dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado do processo de seleção, até às 16h00, pelo e-mail poszeta@usp.br.

* Os candidatos aprovados no Curso de Doutorado Direto, que tenham obtido média final ponderada maior ou igual a cinco, serão destinados à linha de pesquisa pretendida/indicada, de acordo com as regras do Programa.

* Para matrícula, o candidato ao título de mestre ou doutor deverá escolher um:

1 - Para o candidato estrangeiro, que não tem a Língua Portuguesa como nativa, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros da CELPE-BRAS, nível mínimo intermediário, ou por Instituição privada, autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa. O aluno deverá apresentar certificado de aprovação em língua portuguesa em até 12 (doze) meses após a data do ingresso.

* O candidato estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

* Para os candidatos estrangeiros residentes no exterior ou brasileiros que se encontrem no exterior, interessados em concorrer a vaga do Programa, poderão se inscrever no processo seletivo.

2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio da Secretaria de Pós-Graduação do Programa em Zootecnia.

9. MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da divulgação do resultado, exceto para os candidatos aprovados após o dia 01/08/2022, que terão como data limite o dia 16 de dezembro de 2022.

Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem em posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto, ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado. Além dessa documentação, também será exigido o Formulário de Primeira Matrícula e de Informação sobre os Critérios de Distribuição de Bolsas, disponível na página do Programa no site www.fzea.usp.br, e os seguintes documentos:

* Cédula de identificação com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos e nem CNH);

* CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;

* RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);

* Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);

* Título de eleitor;

* Certidão de nascimento ou casamento;

* Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino). Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor;

* Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação (para alunos do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), cópia da dissertação de Mestrado (para alunos do Doutorado) e cópia das ementas das disciplinas cursadas no Mestrado (para alunos do Doutorado).

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.

De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), preferencialmente por e-mail.

E-mail: poszeta@usp.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº67/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, no âmbito de classificação estabelecida pelo Edital 146/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência da candidata BEATRIZ LACAVA DE CAMPOS KOBAYASHI (109) , convoca: AMANDA FREITAS GOUINHO (111), a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 117/2021 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para a Função de FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLL, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE QUÍMICA

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, conforme Edital ATAC/2022/022/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, página 194. Candidatos inscritos: 1 - BRUNO LUIH HENNEMANN; 2 - MARIANA BORTHOLOZZI ALMEIDA E 3 - MARCUS VINICIUS DE SOUZA SEIXAS. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às 7h00 do dia 13 de junho de 2022, no Edifício anexo ao Instituto de Química (QUEIJUNHO), Sala A01, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, para o conhecimento do cronograma das provas do processo seletivo e demais atividades. O não comparecimento do candidato até a hora estabelecida será automaticamente considerado como desistência.

1 - Das Vagas

1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, e o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária e enquanto o docente estiver afastado de suas funções, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade. (Podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h).

3. A vaga se refere às disciplinas relacionadas no Anexo A, oferecidas pelo Departamento de Plásticos, mas poderão ser alteradas, conforme disposto no item 4.

4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

5 - Do Perfil Dos Candidatos

O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo da titulação de nível Técnico em Plásticos ou nível superior (bacharelado, licenciatura, engenharia, tecnologia superior) em, pelo menos, uma das áreas gerais de formação: Química, Materiais ou Mecânica.

1. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso que ofereça uma dessas titulações.

2. Itulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, estes deverão ser anexados em campo específico na inscrição, e não exigidos para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital.

6. É desejável que o candidato tenha:

1. Experiência docente no Ensino Técnico de nível Médio e/ou Ensino Superior. Experiência didática na área de materiais, química e/ou de mecânica em cursos técnicos e/ou superiores;

II. Experiência profissional na indústria de transformação plástica.

11. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

7. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã, conforme consta do item "Turnos de Trabalho" do Anexo A.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ATAC/24/2022/iqusp

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, conforme Edital ATAC/2022/022/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, página 194. Candidatos inscritos: 1 - BRUNO LUIH HENNEMANN; 2 - MARIANA BORTHOLOZZI ALMEIDA E 3 - MARCUS VINICIUS DE SOUZA SEIXAS. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às 7h00 do dia 13 de junho de 2022, no Edifício anexo ao Instituto de Química (QUEIJUNHO), Sala A01, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, para o conhecimento do cronograma das provas do processo seletivo e demais atividades. O não comparecimento do candidato até a hora estabelecida será automaticamente considerado como desistência.

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, conforme Edital ATAC/2022/022/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, página 194.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), aprovou e torna pública a aceitação das inscrições dos seguintes candidatos: 1 - BRUNO LUIH HENNEMANN; 2 - MARIANA BORTHOLOZZI ALMEIDA E 3 - MARCUS VINICIUS DE SOUZA SEIXAS. Para o referido processo seletivo, teve a inscrição indeferida o candidato CLEO THOMAS GABRIEL VILELA MENEZES TEIXEIRA PIRES (motivo: não anexo o verso do cartão de CPF, conforme exigência contida no Edital ATAC 2022/022/iqusp). Em atendimento à Resolução USP-7354, de 27.06.20